



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº

....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 30/2019 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 30/2019 - SRP**, para **registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 30/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO XIII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 30/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

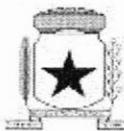
CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As refeições serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As refeições devem ser preparadas em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL

As refeições deverão ser preparadas nas dependências da Licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos,



tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 30/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;



- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 30/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

69



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☒ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - Site – www.nsb.pr.gov.br

40



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preço do Pregão Presencial nº 30/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Assunto: Registro de Preço para eventual aquisição de refeições Self Service, preparadas e servidas nas dependências da licitante.

PARECER JURÍDICO nº 130/2019

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto aos parâmetros legais do edital convocatório e minuta do contrato para Registro de Preço para eventual aquisição para eventual aquisição de refeições Self Service, preparadas e servidas nas dependências da licitante.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram cumpridos conforme estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa e definições referidas no inciso II deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

73

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 03 de julho de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	54/2019

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122007020093390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.636,70		
Data de Lançamento do Edital	03/07/2017	Data Registro	04/07/2019
Data da Abertura das Propostas	19/07/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1514 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 04 de JULHO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 18/07/2019.

Início do Pregão: Dia 18/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 25.958,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 19/07/2019.

Início do Pregão: Dia 19/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 20.636,70 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinheiros no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 22/07/2019.

Início do Pregão: Dia 22/07/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 139.820,16 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2018

EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 65/2018.

REF.: Processo de Inexigibilidade n.º 3/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 76.437.383/0001-21, sediada em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua dos Funcionários, S/N, Bairro Juvevê, CEP-80035-050.

OBJETO: Serviços de publicações dos Atos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03/07/2020.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/07/2019.

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 175/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CÍCERO MIGUEL DE LIRA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Pagamento: 04/07/2019

N° do Pagamento: 4725/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 176/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: JOSÉ WILSON DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA JOSÉ WILSON DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Pagamento: 04/07/2019

N° do Pagamento: 4726/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 18/07/2019.

Início do Pregão: Dia 18/07/2019, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 25.854,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Billecourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Marcos Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2019
Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 19/07/2019.

Início do Pregão: Dia 19/07/2019, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 20.636,70 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Billecourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Marcos Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2019
Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - SRP
Objeto: Registro de serviços de oficinas no Espaço Conviver - Serviço de prestação de serviços de oficinas. Tipo: Menor preço, por item.

Conveniência e Fortalecimento de Vínculos: Até às 13h30min do dia 22/07/2019.
Recebimento dos Envelopes: Até às 14h00min.

Início do Pregão: Dia 22/07/2019, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 139.820,16 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Billecourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Marcos Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2019
Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para manutenção de veículos oficiais do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 03/07/2020.

Início do Pregão: Dia 03/07/2020, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 1.000,00 (um mil, nenhuma centena e nenhuma real e nenhum centavo).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Billecourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Marcos Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018
Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 65/2018.

REF: Processo de Inexigibilidade nº 3/2018.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

na Rua Walfrido Billecourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº 09.951.080/0001-60, com sede administrativa

em Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.908.000/0001-00, com sede administrativa

em Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.908.000/0001-00, com sede administrativa

em Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.908.000/0001-00, com sede administrativa

em Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.908.000/0001-00, com sede administrativa

em Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.908.000/0001-00, com sede administrativa

em Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.908.000/0001-00, com sede administrativa

em Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.908.000/0001-00, com sede administrativa

em Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.908.000/0001-00, com sede administrativa

em Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.908.000/0001-00, com sede administrativa

37

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 54/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail joana.paula.riquena@nsb.parana.pr.gov.br ou pelo tel/fax: 99939-1920

o Preceptor, aos 04 / 07 / 2019.

Carimbo Padronizado da Empresa

12.816.657/0001-00
JOANA PAULA RIQUENA ERKELI
Av. XV de Fevereiro, nº 213 - B
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procopio - Paraná

Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - ☒ - E-mail - licitacao@nsb.parana.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA - M.E.

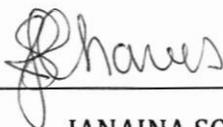
ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

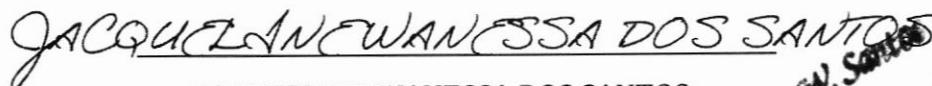
Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE, CNPJ Nº 11.866958/0001-86, esta enquadrada na categoria, Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 04 de Julho de 2019.



JANAINA SCACCO CHAVES
EMPRESÁRIA
RG: 10.414.030-0-SSP-PR/CPF: 077.735.329-66



JACQUELINE WANESSA DOS SANTOS
CONTADORA
CRC: 048273/O-4

Jacqueline W. Santos
Contadora
CRC-PR 048273/O-4

11.866.958/0001-86
JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 674
CENTRO - 86020-150
LONDRINA - PR

Rua Quintino Bocaiúva, nº 674 - centro
CEP: 86020-150 - Londrina - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0829230-8	CNPJ 11.866.958/0001-86	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/04/2010	Data de Início de Atividade 20/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA QUINTINO BOCAIUVA, 674, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.020-150			
Objeto RESTAURANTE, BAR E LANCHONETE, COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL, PORÇÕES, GRELHADOS, SORVETES E SOBREMESAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS, PREPARAÇÃO DE MARMITEX PARA CONSUMO DOMICILIAR E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA POR BUFFER PARA BANQUETES, COQUETEIS E RECEPÇÕES.			
Capital: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 22/09/2017 Número: 20175499012		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
Nome do Empresário JANAINA SCACCO CHAVES			
Identidade: 104140300,ssp/PR		CPF: 077.735.329-66	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

19/322402-0

CURITIBA - PR, 05 de junho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA - M.E.

ANEXO V

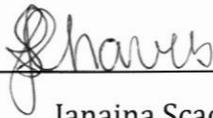
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 30/2019 - SRP

Prezados Senhores:

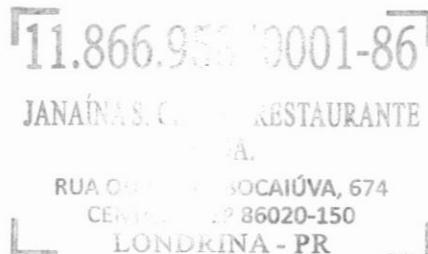
JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE, inscrito no CNPJ n° 11.866.958/0001-86, por intermédio de sua representante legal a Sr^a JANNAINA SCACCO CHAVES, portadora da RG n° 10.414.030-0 e do CPF n° 077.735.329-66, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Londrina, 04 de Julho de 2019.



Janaina Scacco Chaves

RG: 10.414.030-0-SSP-PR/CPF: 077.735.329-66



Rua Quintino Bocaiúva, n° 674 – centro
CEP: 86020-150 – Londrina – PR



Restaurante
Casanova



A sua melhor opção em Restaurante

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 30/2019 – SRP

A empresa JANAINA S CHAVES RESTAURANTE, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 674 – LONDRINA-PR, CNPJ n.º 11.866.958/0001-86, representada pelo (a) Sr.(a) JANAINA SCACCO CHAVES DO NASCIMENTO, CREDENCIA o (a) Sr.(a) CÍCERO MOREIRA CHAVES, portador(a) do R.G. nº 5.866.328-0 e C.P.F. nº 734.875.979-34 para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP, para registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Londrina, 18 de julho de 2019.

JChaves

10º Serviço
Notarial

JANAINA S CHAVES RESTAURANTE

JANAINA SCACCO CHAVES DO NASCIMENTO

Sócio Administrador

RG 10.414.030-0

CPF 077.735-329-66

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Ibiaporã, 884 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de JANAINA SCACCO CHAVES DO NASCIMENTO *****
SELO: fqv67 . 5d8p8 . ZZq2t - CONTROLE: a9jAy . T7d3T. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé: Londrina - 18 de Julho de 2019 - 15:26:00h
Em Teste *au* da Verdade *au*

Cristiane Alves Rego
Escrevente Juramentada

11.866.958/0001-86
JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE
LTD.A.
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JANAINA SCACCO CHAVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CICERO MOREIRA CHAVES	(mãe) LUCINEIA SCACCO CHAVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/11/1990	IDENTIDADE (número) 104140300	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF(número) 077.735.329-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAES LEME			NÚMERO 95
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA IPIRANGA	CEP 86010-622	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 674
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86020-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SAMUEL.0101@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611202, 5611203, 5620102, 5620104	Descrição do Objeto RESTAURANTE, BAR E LANCHONETE, COM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL, PORÇÕES, GRELHADOS, SORVETES E SOBREMESAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NÃO ALCOOLICAS, PREPARAÇÃO DE MARMITEIX PARA CONSUMO DOMICILIAR E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA POR BUFFER PARA BANQUETES, COQUETES E RECEPÇÕES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.866.958/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>J. Scacco</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001061804	

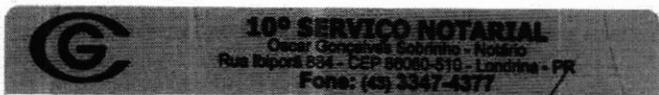
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 10:36 SOB Nº 41108292308.
PROTOCOLO: 175498830 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703694542. NIRE: 41108292308.
JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



10º SERVIÇO NOTARIAL
Oscar Gonçalves Coimbra - Notário
Rua Iliporã 884 - CEP 80080-510 - Londrina - PR
Fone: (45) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JANAINA
SCACCO CHAVES *****
SELO: UHOPD . A Qwp8 . uhq2t - CONTROLE: a8Zay . MmEG *****
Consulta esse selo em: www.funarpen.com.br *****
Dou fé. Londrina, 08 de Setembro de 2017 - 10:27:24h.
Em Teste _____ da Verdade.

Taisa Bianque Dorett
Taisa Bianque Dorett
Escritorante Jureamento



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 10:36 SOB Nº 41108292308.
PROTOCOLO: 175498830 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703694542. NIRE: 41108292308.
JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

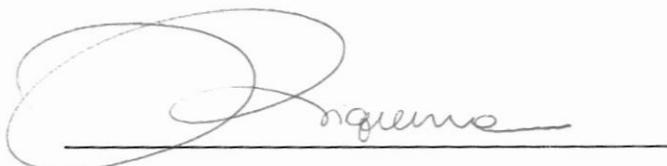
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ – CEP 86300-000

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – SRP

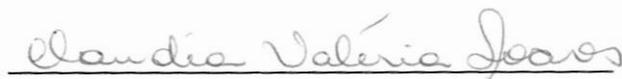
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Joana Paula Riquena Eireli, com sede na Av. Xv de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 12816657/0001-00, esta enquadrada na categoria Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cornélio Procópio, 19 de julho de 2019



Joana Paula Riquena

Representante Legal
Joana Paula Riquena Eireli
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13



Claudia Valéria Soares

CRC nº 059.139/O-5
Contadora responsável



12.816.657/0001-00
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI
Av. XV de Fevereiro, nº 213 - B
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOANA PAULA RIQUENA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0075061-6	12.816.657/0001-00	03/11/2010	03/11/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA XV DE FEVEREIRO, 213-B, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto RESTAURANTE, CHURRASCARIA, CANTINA E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF JOANA PAULA RIQUENA 033.767.419-13	Administrador Sim	Início do Mandato 03/11/2010	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 41901766775	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0176677-5 CNPJ: 12.816.657/0003-72 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA PR 160 KM 00, S/N, RODOVIA MELO PEIXOTO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 24 de maio de 2019

19/314038-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ – CEP 86300-000

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – SRP

Prezados Senhores:

Joana Paula Riquena Eireli, inscrita no CNPJ Nº 12.816.657/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra Joana Paula Riquena, portadora do RG nº 8.120.900-6 e do CPF nº 033.767.419-13, declara que **“Atende Plenamente”** os requisitos de habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cornélio Procópio, 19 de julho de 2019



Joana Paula Riquena

Representante Legal
Joana Paula Riquena Eireli
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13



12.816.657/0001-00

JOANA PAULA RIQUENA EIRELI



Av. XV de Fevereiro, nº 213 - B
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ N.º 12.816.657/0001-00**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

VILMAR PEDROSO DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 12/02/1979 na cidade de Campo Mourão/PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Padre José Kandiziora n.º 215, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.300-000, portador dos documentos RG n.º 6.549.159-1 SESP-PR e CPF n.º 026.826.239-05, **JOANA PAULA RIQUENA**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/03/1982 na cidade de Maringá/PR, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Padre José Kandiziora n.º 215, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.300-000, portadora dos documentos RG n.º 8.120.900-6 SESP-PR e CPF n.º 033.767.419-13. únicos sócios da sociedade empresária limitada **VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a Avenida XV de Fevereiro, n.º 213 - B, Centro, CEP: 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.06910243, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.816.657/0001-00, em 03 de novembro de 2010, ora altera e transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o estado civil do sócio **VILMAR PEDROSO DA SILVA**, passando de casado pelo regime de comunhão parcial de bens para divorciado, conforme certidão de casamento com a averbação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato retira-se da sociedade o sócio **VILMAR PEDROSO DA SILVA**, acima qualificado, possuidor de 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos) reais, vende e transfere a totalidade de suas quotas do capital social para a sócia remanescente **JOANA PAULA RIQUENA** a qual declara conhecer a situação financeira da empresa e haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o estado civil da sócia **JOANA PAULA RIQUENA**, passando de casada pelo regime de comunhão parcial de bens para divorciada conforme certidão de casamento com a averbação em anexo, e resolve também alterar o seu endereço para Avenida Minas Gerais nº 176 - Apto 104, Centro, Cornélio Procópio – PR, CEP: 86.300-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 10:54 SOB Nº 41600750616.
PROTOCOLO: 183449916 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803368572. NIRE: 41600750616.
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA
 CNPJ N.º 12.816.657/0001-00**

CLÁUSULA QUARTA – A Administração da sociedade será exercida pela sócia, **JOANA PAULA RIQUENA**, ao qual compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUAL**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, o seu emprego, sob qualquer pretexto de modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Fica, entretanto dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) dividido em 13.000 (treze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalmente integralizado, fica elevado o capital da EIRELI para R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), sendo o aumento de R\$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais) dividido em 82.400 (Oitenta e dois mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, passando a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JOANA PAULA RIQUENA	95.400	100	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA OITAVA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 10:54 SOB Nº 41600750616.
 PROTOCOLO: 183449916 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803368572. NIRE: 41600750616.
 JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ N.º 12.816.657/0001-00**

CLÁUSULA NONA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI
CNPJ: 12.816.657/0001-00**

JOANA PAULA RIQUENA, brasileira, maior, Empresária, divorciada, nascida na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 29/03/1982, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 033.767.419-13, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.120.900-6 - SESP/PR, data de expedição 11/06/1997, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 176, Apto 104 - Centro, CEP 86.300-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.816.657/0001-00, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com a denominação **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI**, CNPJ sob n.º 12.816.657/0001-00, data da constituição 03 de novembro de 2010, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a Avenida XV de Fevereiro, n.º 213 - B, Centro - CEP: 86.300-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da **EIRELI** será: **RESTAURANTE, CHURRASCARIA, CANTINA E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 10:54 SOB N° 41600750616.
PROTOCOLO: 183449916 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803368572. NIRE: 41600750616.
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ N.º 12.816.657/0001-00**

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (Noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JOANA PAULA RIQUENA	95.400	100	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá a titular JOANA PAULA RIQUENA, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 10:54 SOB N° 41600750616.
PROTOCOLO: 183449916 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803368572. NIRE: 41600750616.
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ N.º 12.816.657/0001-00

CLAUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

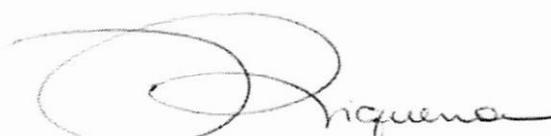
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

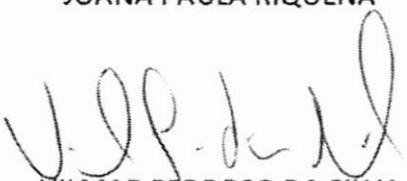


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 10:54 SOB Nº 41600750616.
PROTOCOLO: 18344916 DE 10/08/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803368572. NIRE: 41600750616.
JOANA PAULA RIQUEENA EIRELI
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA
 CNPJ N.º 12.816.657/0001-00

Cornélio Procópio, 30 de julho de 2018.

1º Tabelionato → 
 JOANA PAULA RIQUENA

1º Tabelionato → 
 VILMAR PEDROSO DA SILVA

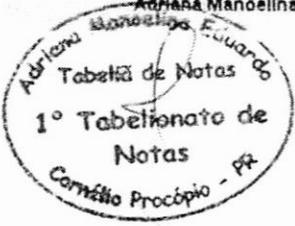
1º TABELIONATO DE NOTAS
 Adriana Manoelina Eduardo
 Tabelião de Notas
 Rua Mauad Amin, 190 - Centro
 CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
 Fone: (43) 3324-1223 / (43) 3324-2011
 E-mail: taficiodenotasp@gmail.com

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de VILMAR PEDROSO DA SILVA & CIA LTDA EPP neste ato representada por JOANA PAULA RIQUENA

SELO: K14IR.2b1p8.DEq2t a0IAy th4Vv

Cornélio Procópio-PR, 08 de Agosto de 2018 - 10:15:32h.
 Em Testº da Verdade.

Adriana Manoelina Eduardo - Tabelião



1º TABELIONATO DE NOTAS
 Adriana Manoelina Eduardo
 Tabelião de Notas
 Rua Mauad Amin, 190 - Centro
 CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
 Fone: (43) 3324-1223 / (43) 3324-2011
 E-mail: taficiodenotasp@gmail.com

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de VILMAR PEDROSO DA SILVA

SELO: NI4cJ.Y8ypB.K8q2t a9XAY.pqmEM

Cornélio Procópio-PR, 08 de Agosto de 2018 - 10:20:19h.
 Em Testº da Verdade.

Thalilly Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 10:54 SOB N° 41600750616.
 PROTOCOLO: 183449916 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803368572. NIRE: 41600750616.
 JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Pregão Presencial 30/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.866.958/0001-86 Fornecedor: JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA

E-mail: LUCINEIA.RESTAURANTECASANOVA@HOTMAIL

Endereço: QUINTINO BOCAIUVA 674 - CENTRO - LONDRINA/PR - CEP 86020-150

Telefone: 4333225047

Fax:

Celular: 43996046300

Inscrição Estadual: 90517575-02

Contador: jaqueline

Telefone contador: 4333225047

Representante: CICERO MOREIRA CHAVES

CPF: 734.875.979-34

RG: 58663280

Endereço representante: SUNDARIO FARIA 236 - PARAISO - LONDRINA/PR - CEP 86077-370

Telefone representante: 4333225047

E-mail representante: LUCIENIA.RESTAURANTECASANOVA@HOTMAIL.COM

Banco: 353 - SANTANDERBRASIL

Agência: 4537- - higienopolis - londrina/PR

Conta: 13002311-4

Data de abertura: 20/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

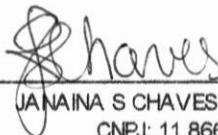
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	410,00	UN	20,30			20,00 19,50	8.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 8.200,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 1 dia



JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 11.866.958/0001-86

11.866.958/0001-86
JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR




33

EMPRESA: BARBARA HR
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROTOCOLO Nº: 100 / 2017
 CARTA CONVITE Nº: 1
 TIPO DE PREÇO Nº: 1
 PREGÃO PRESENCIAL 30/2017
 LICITACIONIA
 DATA: 19/01/19 Hora: 0:33
 ASSINATURA

J.P.

W

W

W

PREÇOS
 E LTDA
 5020-150
 -SRP

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.816.657/0001-00

Fornecedor : Joana Paula Riquena Eireli

E-mail: joanariquena@hotmail.com

Endereço : Av. XV de Fevereiro 213 - Centro - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Joana Paula Riquena

CPF: 033.767.419-13

RG:

Endereço representante: R. Inácio Fernandes da Nóbrega 110 - - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

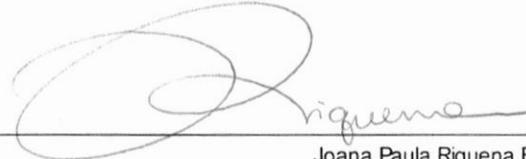
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	490,00	UN	25,13			25,00 24,00	12.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.250,00

TOTAL DA PROPOSTA : 12.250,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



Joana Paula Riquena Eireli
CNPJ: 12.816.657/0001-00

12.816.657/0001-00
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI
Av. XV de Fevereiro, nº 213 - B
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

POS

J 12816657/0001-00

PROCÓPIO, PARANÁ

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTICOLO Nº	101.209
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGAO PRESENCIAL	30/209
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	19/07/19 Hora 1303
NOME	
ASSINAT JRA	

JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

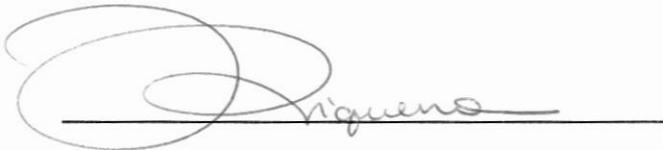
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ – CEP 86300-000

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – SRP

A empresa Joana Paula Riquena Eireli, com sede na Av. Xv de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 12816657/0001-00, por intermédio de sua representante legal a Sra Joana Paula Riquena, portador do CPF nº 033.767.419-13 e RG nº 8.120.900-6, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 30/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Cornélio Procópio, 19 de julho de 2019



Joana Paula Riquena

Representante Legal
Joana Paula Riquena Eireli
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13



12.816.657/0001-00
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI
Av. XV de Fevereiro, nº 213 - B
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná



JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – SRP

A empresa Joana Paula Riquena Eireli, com sede na Av. Xv de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 12816657/0001-00, Declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos** para a presente licitação.

Cornélio Procópio, 19 de julho de 2018



Joana Paula Riquena

Representante Legal
Joana Paula Riquena Eireli
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13



12.816.657/0001-00
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI
Av. XV de Fevereiro, nº 213 - B
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná



JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ - CEP 86300-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – SRP

A empresa Joana Paula Riquena Eireli, com sede na Av. Xv de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 12816657/0001-00, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 19 de julho de 2018

Handwritten mark

Handwritten signature of Joana Paula Riquena

Joana Paula Riquena

Representante Legal
Joana Paula Riquena Eireli
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13

12.816.657/0001-00
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI
Av. XV de Fevereiro, nº 213 - B
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Two handwritten signatures

JOANA PAULA RIQUENA EIRELI

CNPJ: 12.816.657/0001-00 - CICAD: 905.39083-03

Avenida XV de Fevereiro, 213-B, Centro. Tel: 43-3524-3300

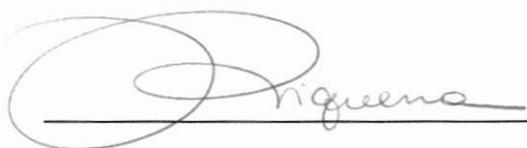
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ – CEP 86300-000

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – SRP

A empresa Joana Paula Riquena Eireli, com sede na Av. XV de Fevereiro, 213, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CNPJ nº 12816657/0001-00, por intermédio de sua representante legal a Sra Joana Paula Riquena, portador do CPF nº 033.767.419-13 e RG nº 8.120.900-6, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cornélio Procópio, 19 de julho de 2019



Joana Paula Riquena

Representante Legal
Joana Paula Riquena Eireli
RG nº 8.120.900-6 – CPF nº 033.767.419-13



12.816.657/0001-00
JOANA PAULA RIQUENA EIRELI
Av. XV de Fevereiro, nº 213 - B
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANA PAULA RIQUENA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.816.657/0001-00
Certidão nº: 176949447/2019
Expedição: 15/07/2019, às 22:55:39
Validade: 10/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.816.657/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

102

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.816.657/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2010
NOME EMPRESARIAL JOANA PAULA RIQUENA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV XV DE FEVEREIRO	NÚMERO 213	COMPLEMENTO B
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	TELEFONE (43) 3524-2355	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2019** às **08:18:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Voltar

Imprimir

103

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.816.657/0001-00
Razão Social: VILMAR PEDROSO DA SILVA E CIA LTDA EPP
Endereço: AV XV DE FEVEREIRO 213 B / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2019 a 28/07/2019

Certificação Número: 2019062903202012426801

Informação obtida em 15/07/2019 22:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOANA PAULA RIQUENA EIRELI CNPJ: 12816657000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao
Endereço: XV DE FEVEREIRO, 213 - Bairro CENTRO - Compl. "B" - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWN2L2LQFLOTLY41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 15 de Julho de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

105

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020258753-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.816.657/0001-00**

Nome: **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **12/11/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

106

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JOANA PAULA RIQUENA EIRELI
CNPJ: 12.816.657/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:16 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: **F98D.9B67.119B.005B**

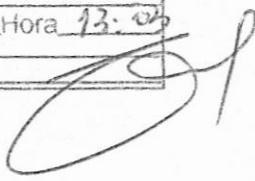
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- CNPJ 12816657/0001-00

NÉLIO PROCÓPIO, PARANÁ

9

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA-PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>101/2017</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREÇAO PRESENCIAL <u>30/2017</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA <u>19/07/19</u>	Hora <u>13:05</u>
NOME	
ASSINAT JRA	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE
CNPJ: 11.866.958/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:13 do dia 30/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2019

Código de controle da certidão: **E862.7D1C.EE17.D350**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11.866.958/0001-86
 JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE
 LTDA.
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 674
 CENTRO - CEP 86020-150
 LONDRINA - PR

Handwritten signatures and initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

109

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020203796-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.866.958/0001-86**

Nome: **JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1282103 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE EPP
CPF/CNPJ: 11.866.958/0001-86

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de julho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3Wx#FR3SA0Yb

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Указом Президента Республики Беларусь от 11 июля 2018 г.

Министерство
Судебной власти

Судебная коллегия по гражданским делам от 11 июля 2018 г. № 18/18

по иску www.kollegiya.by

взыскать с ответчика сумму в размере 100 000 000 белорусских рублей и процентов на сумму взысканной суммы с момента взыскания до дня исполнения решения суда

11 июля 2018 г.

Исполнительный лист выдан в соответствии с решением Судебной коллегии по гражданским делам от 11 июля 2018 г. № 18/18

Судебная коллегия по гражданским делам от 11 июля 2018 г. № 18/18
взыскать с ответчика сумму в размере 100 000 000 белорусских рублей и процентов на сумму взысканной суммы с момента взыскания до дня исполнения решения суда

СЛУЖБА ПО ОЦЕНКЕ НЕдвижимости
РЕПУБЛИКИ БЕЛАРУСЬ

Судебная коллегия по гражданским делам от 11 июля 2018 г. № 18/18
взыскать с ответчика сумму в размере 100 000 000 белорусских рублей и процентов на сумму взысканной суммы с момента взыскания до дня исполнения решения суда

11 июля 2018 г. (подпись и печать) _____
И. 18/18/18

СЛУЖБА ПО ОЦЕНКЕ НЕдвижимости

Судебная коллегия по гражданским делам от 11 июля 2018 г. № 18/18
взыскать с ответчика сумму в размере 100 000 000 белорусских рублей и процентов на сумму взысканной суммы с момента взыскания до дня исполнения решения суда



РЕПУБЛИКА БЕЛАРУСЬ
МИНИСТЕРСТВО СУДЕБНОЙ ВЛАСТИ
СЛУЖБА ПО ОЦЕНКЕ НЕдвижимости



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.866.958/0001-86

Razão Social: JANAÍNA S CHAVES RESTAURANTE LTDA ME

Endereço: R QUINTINO BOCAIIVA 674 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2019 a 18/07/2019

Certificação Número: 2019061902132340433828

Informação obtida em 04/07/2019 13:18:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

Imprimir

Voltar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.866.958/0001-86

Razão Social: JANAINA S CHAVES RESTAURANTE LTDA ME

Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 674 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2019 a 06/08/2019

Certificação Número: 2019070801255256196220

Informação obtida em 19/07/2019 14:23:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.866.958/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2010
NOME EMPRESARIAL JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE CASANOVA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 674	COMPLEMENTO
CEP 86.020-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCINEIA.RESTAURANTECASANOVA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3322-5047 / (43) 9604-6300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2019** às **16:09:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.866.958/0001-86

Certidão nº: 175227240/2019

Expedição: 04/07/2019, às 13:19:49

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.866.958/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA - M.E.

ANEXO VII

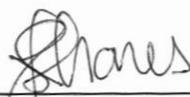
DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa, JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob nº 11.866.958/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Srª portadora da Carteira de Identidade nº 10.414.030-0 SSP/PR e do CPF nº 077.735.329-66, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Londrina, 04 de Julho de 2019.



JANAINA SCACCO CHAVES

RG: 10.414.030-0-SSP-PR/CPF: 077.735.329-66

11.866.958/0001-86
JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR

Rua Quintino Bocaiúva, nº 674 - centro
CEP: 86020-150 - Londrina - PR



JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA - M.E.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Pregão Presencial N° 30/2019 – SRP

A JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 674, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.866.958/000186, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 30/2019 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 04 de Julho de 2019.



JANAINA SCACCO CHAVES

RG: 10.414.030-0-SSP-PR/CPF: 077.735.329-66

11.866.958/0001-86
JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR

Rua Quintino Bocaiúva, nº 674 – centro
CEP: 86020-150 – Londrina – PR



JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA - M.E.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 30/2019 – SRP

A JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, n° 674, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 11.866.958/0001-86, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial N° 30/2019 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

Londrina, 04 de Julho de 2019.



JANAINA SCACCO CHAVES

RG: 10.414.030-0-SSP-PR/CPF: 077.735.329-66

11.866.958/0001-86
JANAÍNA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 674
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR



Rua Quintino Bocaiúva, n° 674 – centro
CEP: 86020-150 – Londrina – PR



JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE LTDA - M.E.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Pregão Presencial N° 30/2019 - SRP

JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.866.958/0001-86, por intermédio de sua representante legal a Sr^a JANAINA SCACCO CHAVES, portadora da Carteira de Identidade n° 10.414.030-0 e do CPF n° 077.735.329-66, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 30/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Londrina, 04 de Julho de 2019.



JANAINA SCACCO CHAVES

RG: 10.414.030-0-SSP-PR/CPF: 077.735.329-66

11.866.958/0001-86
JANAINA S. CHAVES RESTAURANTE
LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 574
CENTRO - CEP 86020-150
LONDRINA - PR

Rua Quintino Bocaiúva, n° 674 - centro
CEP: 86020-150 - Londrina - PR





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

119 Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE ME, CNPJ 11.866.958/0001-86.--

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 4 de Junho de 2019.


DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



Edital de Publicações Eletrônicas em
03/04/2019

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE ALIMENTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 11.866.958/0001-86	CMC:	PROCESSO Nº 60.003502/2019-04
Razão Social: JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE EPP		
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA 674, CENTRO		
Código (CNAE): I-5611-2/01-00 Restaurantes e similares I-5611-2/02-00 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas I-5611-2/03-00 Lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares I-5620-1/02-00 Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe I-5620-1/04-00 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
Licenciado até 03/04/2020.		
OBSERVAÇÃO		
IMPORTANTE		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		



Documento assinado eletronicamente por **Diovaldo Barbosa Rodrigues, Servidor(a)**, em 03/04/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1945793** e o código CRC **1CF581EA**.

[Handwritten signature]

ASSINA IPT
NOME
DATA 19/03/17 Hora 10:39
LOCAL
PRESENCIAL 30/17
CHAMADA DE PREÇO Nº
CARTELA CONVITE Nº
PROPOSTA Nº 100 2017
REPRESENTANTE DE NOVA SERRAVALLE



150

A

C

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2019**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 30/2019 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.**

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e o membro da equipe de apoio, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 30/2019** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE**, CNPJ nº 11.866.958/0001-86, representada pelo Sr. Cícero Moreira Chaves, RG nº 5.866.328-0 e **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI**, CNPJ nº 12.816.657/0001-00, representada pela Sra. Joana Paula Riquena, RG nº 8.120.900-6. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo as propostas de preços. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou os representantes das licitantes que apresentaram os menores lances à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os preços finais obtidos foram os seguintes: Item 1 - R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 2 – R\$ 19,50 (dezanove reais e cinquenta centavos). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas **JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE**, CNPJ nº 11.866.958/0001-86 e **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI**, CNPJ nº 12.816.657/0001-00, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo, portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedoras às empresas habilitadas. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar suas propostas devidamente ajustadas aos últimos lances. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria José Rezende, lavrei a presente ata que lida, e



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

124

achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Maria José Rezende

Equipe de apoio

Cícero Moreira Chaves

Representante da empresa Janaina Scacco Chaves Restaurante

Joana Paula Riquena

Representante da empresa Joana Paula Riquena Eireli



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 19 de julho de 2019, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 30/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

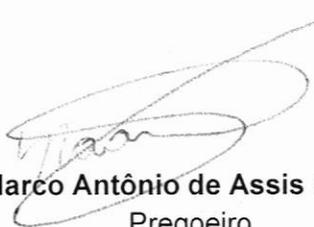
Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE**, CNPJ nº 11.866.958/0001-86 e **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI**, CNPJ nº 12.816.657/0001-00.

Após abertura do envelope de proposta, negociação e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedoras as empresas **JANAINA SCACCO CHAVES RESTAURANTE**, CNPJ nº 11.866.958/0001-86, num valor de **R\$ 7.995,00** (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) e **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI**, CNPJ nº 12.816.657/0001-00, num valor de **R\$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 19/07/2019.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.866.958/0001-86

Data da consulta: 19/07/2019 14:36:58

Data da última atualização: 19/07/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						